



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2019

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA					
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 195007	2. CÓD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)		
5. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte –SGAN Quadra 601, Conjunto I			6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		7. MUNICÍPIO Brasília
8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660	12. FAX -	13. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA					
14. CPF 008.261.025-81		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto			
16. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte –SGAN Quadra 601, Conjunto I			17. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		18. MUNICÍPIO Brasília
19. UF DF	20. CEP 70830-901	21. DDD (61)	22. TELEFONE 2028-4660	23. FAX -	24. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br
25. Nº. DA IDENTIDADE: 08374272-74	26. DATA DA EMISSÃO 05/09/2006	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	28. MATRÍCULA 3147384	29. CARGO: Diretor -Presidente	
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA					
30. CÓD. DA UNID. GESTORA 560007	31. CÓD. DA GESTÃO 0001	32. CNPJ 054.659.860/0012-41	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)		
34. ENDEREÇO Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			35. BAIRRO/DISTRITO Setor de Autarquias Sul		36. MUNICÍPIO Brasília
37. UF DF	38. CEP 70.070-010	39. DDD 61	40. TELEFONE 2108-1989/1232	41. FAX -	42. E-MAIL gab.semob@mdr.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA					
43. CPF 388.908.520-20		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Carlos Medaglia Filho			
45. ENDEREÇO Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			46. BAIRRO OU DISTRITO Setor de Autarquias Sul		47. MUNICÍPIO Brasília
48. UF DF	49. CEP 70.070-010	50. DDD 61	51. TELEFONE 2108-1989/1232	52. FAX -	53. E-MAIL gab.semob@mdr.gov.br
54. CARGO Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos					
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Promover a melhoria da acessibilidade, por meio da pavimentação de vias, nos municípios na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.					
56. PÚBLICO ALVO Moradores de área urbana e do interior do município de Itiúba da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.					
57. OBJETIVO Promover a melhoria das condições de tráfego para a população, ações de mobilidade urbana com a finalidade de proporcionar o acesso universal as cidades, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável, nos municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.					
58. UG/GESTÃO REPASSADORA Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMOB)			59. UG/GESTÃO RECEBEDORA Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)		

60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

O município de Itiúba possui população no último censo, 2010, de 36.113 pessoas e densidade demográfica 20,96 hab/km². Em 2017, o salário médio mensal era de 2.3 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 25 de 417 e 324 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 905 de 5570 e 5014 de 5570, respectivamente.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 56.7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 31 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 237 de 5570 dentre as cidades do Brasil. Apresenta PIB per capita de R\$ 6.920,46 e no último Censo o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,544.

Apresenta 19.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 88.3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 1.4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 215 de 417, 46 de 417 e 297 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3661 de 5570, 1665 de 5570 e 4265 de 5570, respectivamente.

O município de **Caém** possui população no último censo de 2010 de 10.368 pessoas e densidade demográfica de 18,91 hab/km². Em 2017, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 6.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 97 de 417 e 295 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2403 de 5570 e 4838 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 54.3% da população nessas condições, o que o colocava na posição 103 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 583 de 5570 dentre as cidades do Brasil. Apresenta 9.2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 72.9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 5.7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 293 de 417, 167 de 417 e 189 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4433 de 5570, 2924 de 5570 e 3347 de 5570, respectivamente.

PIB per capita - R\$ 7.022,59

Percentual das receitas oriundas de fontes externas -97,3 %

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) - 0,546

Anguera: População no último censo 2010 -10.242 pessoas; Densidade demográfica - 57,85 hab/km². Em 2017, o salário médio mensal era de 1.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8.3%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 416 de 417 e 152 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 5550 de 5570 e 3967 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 48.4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 300 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 1670 de 5570 dentre as cidades do Brasil. PIB per capita - R\$ 5.740,58; Percentual das receitas oriundas de fontes externas - 96,2 % ; Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) - 0,589. Apresenta 25.5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 59.7% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 7.9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 192 de 417, 257 de 417 e 155 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3327 de 5570, 3703 de 5570 e 3025 de 5570, respectivamente.

Ipirá possui: População no último censo 2010 - 59.343 pessoas Densidade demográfica - 19,39 hab/km². Apresenta 47.9% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 75.9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 105 de 417, 141 de 417 e 279 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2321 de 5570, 2708 de 5570 e 4094 de 5570, respectivamente.

PIB per capita - R\$ 10.343,82

Percentual das receitas oriundas de fontes externas - 93,8 %

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) - 0,549

Em 2017, o salário médio mensal era de 1.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 11.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 269 de 417 e 68 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4225 de 5570 e 2939 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 50.2% da população nessas condições, o que o colocava na posição 250 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 1358 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

O município de **Piritiba** possui população no último censo 2010 de 22.399 pessoas. Em 2017, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 3.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 97 de 417 e 414 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2403 de 5570 e 5483 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 52.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 182 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 972 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

PIB per capita - R\$ 5.837,49

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) - 0,578

Apresenta 34.5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 73.8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 2.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 149 de 417, 160 de 417 e 269 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2911 de 5570, 2857 de 5570 e 4014 de 5570, respectivamente.

O município de **Aporá** possui população estimada de 17.731 pessoas e Densidade demográfica [2010] 31,56 hab/km². Em 2017, o salário médio mensal era de 2.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.1%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 11 de 417 e 360 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 340 de 5570 e 5170 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 58.2% da população nessas condições, o que o colocava na posição 9 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 119 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Possui PIB per capita de R\$ 7.437,68 e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,548. Apresenta 1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 66.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 3.7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 407 de 417, 212 de 417 e 227 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 5428 de 5570, 3336 de 5570 e 3719 de 5570, respectivamente.

O município de **Nova Soure** possui População estimada 26.947 pessoas e Densidade demográfica 25,40 hab/km². Apresenta 1.2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 73.7% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 399 de 417, 161 de 417 e 358 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 5373 de 5570, 2868 de 5570 e 4788 de 5570, respectivamente. Possui PIB per capita de R\$ 8.000,09 e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) 0,555.

Conde é um município brasileiro do estado da Bahia. Sua população estimada em 2013 era de 25.724 habitantes. Possui uma área de 954,452 km². Conde concentra diversas atrações que fazem a alegria de nativos e visitantes. Dentre elas estão as diversas praias, rios, cachoeiras, dunas e construções históricas. Depois de ter acesso a esta lista, o turista já não sabe mais qual atrativo do município irá visitar primeiro. Em 2017, o salário médio mensal era de 2.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 7.3%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 17 de 417 e 207 de 417, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 421 de 5570 e 4316 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 56.1% da população nessas condições, o que o colocava na posição 50 de 417 dentre as cidades do estado e na posição 317 de 5570 dentre as cidades do Brasil. Apresenta 13.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 34.1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 2.5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 255 de 417, 377 de 417 e 259 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4077 de 5570, 4732 de 5570 e 3972 de 5570, respectivamente. PIB per capita de R \$11.538,90 e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,560.

Nesse contexto, a Codevasf é empresa pública federal instituída em 1974 e possui como foco principal em seus programas e ações o desenvolvimento regional, sua missão é desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Abaixo está apresentado as principais segmentos que atua, por meio da Sede e das 8 (oito) Superintendências Regionais - SR's, localizadas nos estados de TO, GO, MT, DF e PA (Sede), MG (1ª SR), BA (2ª e 6ª SRs), PE (3ª SR), SE (4ª SR), AL (5ª SR), PI e CE (7ª SR) e MA (8ª SR).

Setor	Segmentos/intervenções
Revitalização de Bacias	

Hidrográficas	<ul style="list-style-type: none"> Esgotamento sanitário Ligações intradomiciliares Sistemas de abastecimento de água Processos erosivos Hidrovia do São Francisco
Segurança Hídrica	<ul style="list-style-type: none"> Barragens/Barreiros Adutoras Poços Cisternas Sistemas de abastecimento de água Canais
Agricultura Irrigada	<ul style="list-style-type: none"> Gestão, administração e operação de projetos públicos de irrigação Implantação de infraestrutura de uso comum para irrigação
Inclusão Produtiva/Economia Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> Aquicultura, apicultura, fruticultura, ovinocaprinocultura, agricultura familiar, etc. Capacitação de jovens Obras de infraestrutura para escoamento de produção Fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas Projetos e obras em infraestruturas urbana e rural Operação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura
Adução de Água Bruta	<ul style="list-style-type: none"> Implantação do sistema de gestão do PISF Operação e manutenção do PISF

Assim, a proposta consiste em contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas urbanas situadas de municípios na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.

A pavimentação de vias públicas urbanas buscam melhorar a logística de pessoas, veículos, comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de pavimentações de vias é de suma importância, levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições de vida da população.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Federal Claudio Cajado a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMOB. Ressalta-se a autorização do parlamentar para utilização de 4,5% do recurso para fins de reserva técnica, conforme ofício anexo.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$ 1,00)
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio a Política de Desenvolvimento Urbano - Nacional	1D73	MDR PLN 48	0300	44.90.51	4.202.000,00
				44.90.51	198.000,00
67. TOTAL					R\$ 4.400.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

68. META	69. DESCRIÇÃO	70. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO		
			72. UNID.	73. QUANT.	75. Nº DA PARCELA	76. LIBERAÇÃO (mês)	77. VALOR (em R\$ 1,00)
1	Contratação de obras e serviços de Pavimentação de vias urbanas	42	Und	1	1	Dez/2019	4.202.000,00
2	Reforma e ampliação do prédio da 6ª SR para melhor acomodação e guarda dos materiais e equipamentos adquiridos para doação- Reserva Técnica	42	Und	1	1	Dez/2019	198.000,00
78. TOTAL							R\$ 4.400.000,00

79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunicação SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter em arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- b) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

80. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

ASSINATURAS

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 30/12/2019, às 21:53, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Medaglia Filho**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos, em 31/12/2019, às 00:05, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1688955** e o código CRC **8A9875E2**.